

**PORTARIA Nº 3.764/SPO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Suspende cautelarmente o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo da Ebta - Empresa Baiana de Táxi Aéreo Ltda.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 2.263/SPO, de 25 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e nas Leis nºs 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00067.500215/2016-27,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender cautelarmente o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA nº 2003-12-OCCY-07-01, emitido em 18 de março de 2013, em favor da EBTA - EMPRESA BAIANA DE TÁXI AÉREO LTDA., determinada nos termos da decisão comunicada à interessada em 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDMARCIO ANDRADE PIRES**